



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1090 DE 20 DE JUNHO DE 2011

SÚMULA: DECRETA RECESSO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO DIA 24/06/2011, FACE AO FERIADO RELIGIOSO DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **recesso aos órgãos públicos municipais** no dia **24/06/2011** e, ponto facultativo às repartições públicas federais, estaduais e estabelecimentos bancários, face ao feriado religioso de **Corpus Christi**, com exceção aos serviços de saúde e limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (20/06/2011).

pete
LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.1.090**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº314

Data: de 16 a 30 de junho de 2011

Página: nº07